

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2017**

**Altera a Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, a qual redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, incluindo na relação das faixas viárias do Município de Joinville, a Rua Conselheiro Arp, do entroncamento desta com a Rua Timbó até a Rua Frederico Hubner.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo III – informado no Anexo IX – Descrição das Áreas, Setores e Faixas, item 1.14 (Faixas Viárias - FV) da Lei Complementar nº 470/2017 incluindo a seguinte rua:

I - Rua Conselheiro Arp, do entroncamento desta com a Rua Timbó até a Rua Frederico Hubner.

Gabinete Parlamentar, 6 de setembro de 2017.

Maurício Peixer - PR



45807f27217c92ec259b307e88053c81

# **Continuação Projeto de Lei Complementar nº 103/2017**

Vereador



45807f27217c92ec259b307e88053c81

## **Continuação Projeto de Lei Complementar nº 103/2017**

### **JUSTIFICATIVA**

Conforme a manifestação e solicitação feita pelos moradores e proprietários dos imóveis situados no final da Rua Conselheiro Arp, no trecho compreendido entre a Rua Timbó até a Rua Frederico Hubner, sua exclusão da lista de faixa viária na Lei n° 470/2017, está impedindo o crescimento dessa localidade bem como está prejudicando o desenvolvimento de atividades já existentes.

Ressalta-se que aquela região já é consolidada, onde já estão instalados escritórios, clínicas médicas e comércios que hoje estão encontrando grandes dificuldades para renovar e solicitar o seu alvará de funcionamento.

Trata-se de rua totalmente pavimentada e o fluxo de carros já é intenso no local, sendo assim preenche os requisitos e características básicas de faixa viária fato que reitera a justificativa e a necessidade da presente proposta de alteração.

O conselho da cidade já se manifestou favoravelmente sobre o assunto, por meio do ofício 006/2016 encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação no dia 30/08/2016, em resposta à análise de várias emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 (LOT), conforme documento em anexo, sendo assim utilizando-se do instituto da prova emprestada para agilizar o seu andamento.

Por considerar justa e coerente para bom desenvolvimento de nosso Município, acatamos a presente solicitação e entendemos por bem protocolar a presente proposta de Lei Complementar, para incluir na relação das faixas viárias do Município de Joinville.

Gabinete Parlamentar, 6 de setembro de 2017.

Maurício Peixer - PR  
Vereador



45807f27217c92ec259b307e88053c81